LEI Nº 1.635/91, DE 16 DE ABRIL DE 1.991.

"DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE VERBA PARA MANUTENÇÃO DO PRONTO SOCORRO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TUPÃ".

ADILSON DUARTE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Parapuã, autorizada a doar, à Santa Casa de Misericórdia de Tupã, para manutenção do Pronto Socorro, a importância mensal de CCr$-100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Artigo 2º- A importância referida no artigo anterior será corrigida mensalmente pela taxa referencial "TR".

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 16 de abril de / 1.991.

Adilson Duarte de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura / Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume/ na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário